



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa
PLO 6/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2261 de 02 de julho de 2025

"Dispõe sobre o pagamento de ticket alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal durante o período de férias."


A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Inclui-se alínea d ao §1º do Art. 2º da Lei nº 1561 de 15 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

"(...)
d) férias regulares."

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 02 de julho de 2025.


Helber Marques Correa
Prefeito Municipal

Em 18/06/2025
A NÇÃO
identidade



PUBLICADO POR APLICAÇÃO
Período:
02/07/25 a 16/07/25

Assinatura do Secretário
Municipal de Bicas

